



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

C.G.C. 26.213.496/0001-75

LEI Nº 831/97

PUBLICADO NO JORNAL <u>CRATINGA</u>
EDIÇÃO Nº <u>1483</u> AG. Nº <u>04</u> DE <u>26/4/1997</u>
DATA: <u>08/04/1997</u>
RESPONSÁVEL <u>M. M. P.</u>

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO VIGENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar para suprir Dotação Orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO;
02.5 - DEPTO. DE SAÚDE, ASSIT.E AÇÃO COMUNIT. ;
02.05.13 - SAÚDE E SANEAMENTO;
02.05.13.75 - SAÚDE;
02.05.13.75.428 - Assistência Médica e Sanitária;
02.05.13.75.428.1018 - Aquis. Veic. Equip .Mat .Permanente;
02.05.13.75.428.1018.4120 - Equipamentos e Material Permanente
no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art.2º - Para sustentação ao disposto no artigo anterior da presente Lei, utilizando como fontes de Recursos a transferência parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

02 - PODER EXECUTIVO;
02.06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO;
02.06.13 - SAÚDE E SANEAMENTO;
02.06.13.76 - SANEAMENTO;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

C.G.C. 26.213.496/0001-75

02.06.13.76.447 - Abastecimento de Água;
02.06.13.76.447.1048 - Const. Ampl .Rede Abast. de Água;
02.06.13.76.447.1048.4110 -Obras e Instalações, no valor de
R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de abril de 1997.

Bom Jesus do Galho, 23 abril de 1997

